

## Município de Nova Ramada

# Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **DECRETO EXECUTIVO N° 2.293, DE 23 DE MAIO DE 2012.**

# ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a programação do dia 30 de maio de 2012, o qual, é dedicado ao incentivo a prática regular da atividade física e esportiva, difundido mundialmente pela The Association For International Sport All – TAFISA e Coordenado no Continente Americano pelo Serviço Social do Comércio - SESC, denominado **Dia do Desafio**.

**CONSIDERANDO** ainda a participação dos Servidores Públicos do Município de Nova Ramada, no desenvolvimento de atividades físicas e esportivas,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido expediente interno em todos os Órgãos Municipais, no dia 30 de maio de 2012, no horário das 8h00min as 9h00min.
  - §  $1^{\circ}$  Excetua-se ao estabelecido no artigo, os atendimentos de urgências e emergências.
  - § 2º O atendimento ao público será retomado após as 9h00min.
  - Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Maio de 2012.

### **Elton Rehfeld**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Höring** Secretário Municipal de Administração

> Rua G, n° 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br